



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00017
MPV 324/2006
Mensagem 0114/2006-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MEDIDA PROVISÓRIA
Nº

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

324/2006

01 DE 01

TEXTO

Exclua-se do Anexo III, da Medida Provisória nº 324/2006, o cancelamento do seguinte subprojeto/subatividade:

Cancelamento:

26.782.0220.3E30.0017 – Recuperação de Trechos Rodoviários – Entroncamento BR-153 (Gurupi) – na BR-242 - no Estado do Tocantins.

Valor: R\$ 5.243.105,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil, cento e cinco reais)

Fonte: 111

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa evitar o cancelamento dos recursos aprovados na LOA 2006, destinados à recuperação de um importante trecho rodoviário da Malha Federal de Rodovias do Estado do Tocantins. As obras em questão já foram licitadas e seu início está retardado em função do cancelamento proposto pela Medida Provisória em questão, ficando, ainda, comprometida a execução total dos serviços em função do corte de recursos proposto.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Senador JOÃO RIBEIRO

TO

PL

DATA

ASSINATURA

10/10/2006

778